



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

**Protocolado:** CGA/SAAD nº 175/2016 - SPDOC CC – 50786/2016

**Interessado:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS

**Unidade:** AME CARAPICUÍBA

**Secretaria:** de Estado da Saúde

**Assunto:** Ofício CGCSS-GC nº 115/2016 da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS informando fato ocorrido nas dependências do Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba – Roubo de 02 (dois) aparelhos de ultrassom e danos a 02 (duas) câmeras de vigilância – Boletim de Ocorrência nº 3935/2016

**Relatório CGA/SS n.º 257/2017**

Trata o presente protocolado de Ofício CGCSS-GC nº 115/2016 da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS da Secretaria de Estado da Saúde informando fato ocorrido nas dependências do Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba – Roubo de 02 (dois) aparelhos de ultrassom e danos a 02 (duas) câmeras de vigilância – Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida nº 3935/2016 do 01º D.P. Carapicuíba, às fls. 01/14.

Inicialmente, constou anexo o Boletim de Ocorrência nº 615/2016 do 03º D.P. Carapicuíba, Complementar ao R.D.O. nº 3935/2016, onde constaram, além dos 02 (dois) aparelhos de ultrassom, também a subtração de mais 06 (seis) transdutores, 03 (três) impressoras e objetos pessoais (alianças e celular).

Em seguimento, juntou-se a Requisição do Instituto de Criminalística referente perícia a ser efetuada no Ambulatório, às fls. 15/16.

O AME Carapicuíba é gerenciado pela Organização Social de Saúde Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social desde 10/08/2014 e, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato, a entidade é responsável em administrar os bens móveis e imóveis dispostos nos respectivos termos de permissão de uso, às fls. 17/25.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE**

Em 15/06/2016, após contato, juntou-se correio eletrônico do Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS encaminhando Relatório de apuração com as providências adotadas pelo AME Carapicuíba acerca do roubo ocorrido, às fls. 26/36.

Após Relatório CGA/SS nº 121/2016, datado de 15/06/2016, e o devido acolhimento pela Presidência desta Corregedoria Geral da Administração foi proposto realizar diligência ao Ambulatório Médico de Especialidades Carapicuíba – AME CARAPICUÍBA a fim de subsidiar os trabalhos correcionais, às fls. 37/39.

A diligência foi realizada em 23/08/2016 sendo recepcionados pela Diretora Administrativa Maiane Araújo Correa, às fls. 40/42.

Abaixo as fotos dos locais onde ficavam os aparelhos de ultrassom:

1ª Sala:







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

2ª sala:



A Diretora informou que, após o ocorrido, os 02 (dois) aparelhos de ultrassom foram imediatamente repostos, por empréstimo, para não haver interrupção nos atendimentos.

Em seguimento, após Despacho CGA/SS nº 362/2016, datado de 09/09/2016, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 348/2016 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, a fim de informar quais providências adotadas pela Coordenadoria junto a Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico – Social para as regularizações dos aparelhos, quais as ações foram efetivamente implantadas na unidade e se houve ressarcimento ao erário, às fls. 43/45.

Em 29/09/2016 incorporou-se às fls. 48/59 resposta da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS por meio do Ofício CGCSS-GC nº 228/2016 informando que foi instaurado sindicância para apuração dos fatos, que o local foi





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

periciado sendo entregues as imagens das câmeras que registraram a ocorrência para a autoridade policial e houve o reagendamento de exames para alguns pacientes, não resultando em prejuízo ou descontinuidade da prestação dos serviços.

No Relatório de Apuração de Ocorrência da Sindicância constou que foi efetuada reunião com os funcionários, que foi acionado o fabricante dos equipamentos para solicitarem possível rastreamento, porém, como não possuíam chips de rastreamento, fariam o devido registro para caso de solicitarem sua manutenção, que os atendimentos ficaram paralisados por dois dias devido ao empréstimo e que mudaram o fluxo de trabalho dos seguranças e o horário de fechamento de algumas portas como ações para reforçar a segurança da Unidade.

Após Despacho CGA/SS nº 316/2017, datado de 09/06/2017, e o devido acolhimento pela Presidência desta Corregedoria Geral da Administração, encaminharam-se o Ofício CGA/SS nº 211/2017 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, a fim de informar se já foram regularizados os empréstimos dos aparelhos de ultrassom e se houve ressarcimento ao erário e manifestação da Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico – Social sobre as medidas efetivamente adotadas no AME Carapicuíba e o Ofício CGA nº 1044/2017 ao Excelentíssimo Delegado de Polícia do 01º Distrito Policial de Carapicuíba a fim de informar o andamento dos RDO nº 3935/2016 e 615/2016 (complementar) e que sejam encaminhadas cópia do inquérito policial, objetivando a instrução do presente protocolado, às fls. 62/67.

Em 06/07/2017 foi incorporado resposta da Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba, por meio do Ofício nº 660/2017-rcc, com cópia do Inquérito Policial nº 092/2016 do 3º Distrito Policial de Carapicuíba – Processo0005895-90.2016.8.26.0127- Controle nº 1553/2016 da 1ª Vara Criminal de Carapicuíba, às fls. 70/125.

Em 12/07/2017 foi incorporado às fls. 127/130 resposta do Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, por meio do Ofício CGCSS-GC nº 151/2017, informando que a situação foi devidamente regularizada com a restituição dos bens e anexando manifestação da Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico – Social, por meio do Ofício AME – Carapicuíba: DIR. 23\_06/17, informando que os equipamentos foram restituídos em 25/10/2016 e que, além das medidas







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

adotadas no Relatório de Apuração de Ocorrência da Sindicância, foi contratada empresa de monitoramento por câmeras e sistemas de alarme.

É o Relatório.

O presente protocolado foi instaurado por meio do Ofício CGCSS-GC nº 115/2016 da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS da Secretaria de Estado da Saúde informando fato ocorrido em 25/04/2016 nas dependências do Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba – Roubo de 02 (dois) aparelhos de ultrassom e danos a 02 (duas) câmeras de vigilância – Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida nº 3935/2016 do 01º D.P. Carapicuíba.

A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS encaminhou as medidas adotadas pelo AME Carapicuíba, de acordo com Relatório de apuração de ocorrência Sindicância, quais sejam:

- empréstimo dos aparelhos de ultrassonografia;
- entrega das imagens para polícia;
- reunião com os funcionários;
- acionamento do fabricante dos equipamentos;
- reagendamento dos exames;
- mudança do fluxo de trabalho e horário de fechamento de algumas portas.

Em diligência realizada no AME constatou-se que os atendimentos estavam normalizados e as câmeras funcionando.

O Inquérito Policial nº 092/2016 do 3º Distrito Policial de Carapicuíba – Processo: 0005895-90.2016.8.26.0127-Controle nº 1553/2016 da 1ª Vara Criminal de Carapicuíba estava em andamento em junho de 2017 e, em consulta ao processo no Tribunal de Justiça de São Paulo, constou que está em segredo de justiça.

O AME Carapicuíba é gerenciado pela Organização Social de Saúde Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social desde 10/08/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, em complementação, informou que a situação foi devidamente regularizada com a restituição dos bens ao ambulatório em 25/10/2016 e a Cruzada Bandeirante São Camilo Assistência Médico-Social se manifestou informando que além das medidas adotadas após a





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

Sindicância, foi contratada empresa de monitoramento por câmeras e sistema de alarmes para reforçar a segurança.

Diante do exposto, considerando que todas as medidas administrativas foram adotadas pela unidade de saúde, entende-se que não restam demais medidas que justifiquem a continuidade dos trabalhos correccionais, propondo, caso anuído e ratificado pela D. Presidência da Corregedoria Geral da Administração em decisão final, o arquivamento, em caráter permanente, sem prejuízo de futuro desarquivamento e prosseguimento das investigações, caso fato novo chegue ao conhecimento deste órgão de fiscalização.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos preliminarmente ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações estatísticas pertinentes frente à deliberação final da Presidência - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para o arquivamento definitivo do expediente.

CGA/Setorial Saúde, em 13 de dezembro de 2017.



**Augusto Jun Tanaka**  
Corregedor





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE

**Protocolado:** CGA/SAAD nº 175/2016 - SPDOC CC – 50786/2016

**Interessado:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS

**Unidade:** AME CARAPICUÍBA

**Secretaria:** de Estado da Saúde

**Assunto:** Ofício CGCSS-GC nº 115/2016 da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS informando fato ocorrido nas dependências do Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba – Roubo de 02 (dois) aparelhos de ultrassom e danos a 02 (duas) câmeras de vigilância – Boletim de Ocorrência nº 3935/2016

**Despacho CGA/SS n.º 542/2017**

1. Acolho o relatório correccional que me antecede.
2. Encaminhe-se ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento em caráter permanente, tendo em vista não ter sido identificada atuação funcional ou materialidade que justifiquem a continuidade dos presentes trabalhos correccionais e sem prejuízo de futuro desarquivamento e prosseguimento das investigações, caso fato novo chegue ao conhecimento deste órgão de fiscalização;
3. Após, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.



CGA/SS, em 13 de dezembro de 2017.

  
**Lawrence K. de Almeida Tanikawa**  
Corregedor Coordenador



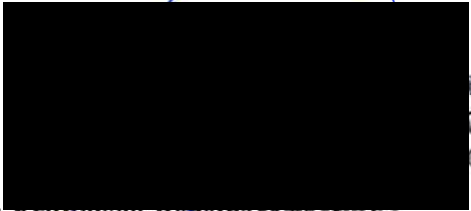


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado:** CGA/SAAD nº 175/2016 - SPDOC CC – 50786/2016  
**Interessado:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS  
**Unidade:** AME CARAPICUÍBA  
**Secretaria:** de Estado da Saúde  
**Assunto:** Ofício CGCSS-GC nº 115/2016 da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS informando fato ocorrido nas dependências do Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba – Roubo de 02 (dois) aparelhos de ultrassom e danos a 02 (duas) câmeras de vigilância – Boletim de Ocorrência nº 3935/2016

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Arquite-se o presente protocolado, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 19 de dezembro de 2017.

  
Ivan Francisco Pereira Agostinho  
Presidente

Sandra Regina dos Santos Silva  
Corregedoria Geral da Administração  
Oficial Administrativo



11/10/11  
Certificamos o cumprimento das providências que aude o...  
Portaria...  
ap. se... da